

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 125

DE 29 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre as decisões relativas aos processos que menciona.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam assim decididos, após análise colegiada dos respectivos processos administrativos, o pedido de qualificação como Organizações Sociais das entidades abaixo relacionada, por processo e área de atuação:

ENTIDADE	PROCESSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DECISÃO COQUALI
Instituto Carioca de Atividade - ICA	15/000.215/2016	Esporte e Lazer	Deferimento
Associação por um Brasil Responsável - APER	09/004.690/2014	Saúde	Indeferimento

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

D. O RIO 12.08.2016